



# PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste  
Gabinete do Presidente  
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste  
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

## DESPACHO Nº 50 /PPN/VI/2024

### Concessão de tolerância de ponto, no dia 24 de dezembro de 2024.

Considerando que a Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, estabelece no seu artigo 2.º os dias que são feriados nacionais e, no artigo 7.º, as circunstâncias em que podem ser concedidas tolerâncias de ponto;

Considerando que o dia 25 de dezembro é feriado nacional dedicado à celebração do Natal, uma data de grande relevância para a comunidade católica e que se comemora em família;

Considerando que as festividades natalinas iniciam-se na véspera do Natal, dia 24 de dezembro, constituindo uma ocasião de significativa importância, altura em que as pessoas se deslocam para os seus municípios para o convívio e reunião familiar;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 e na alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, determino o seguinte:

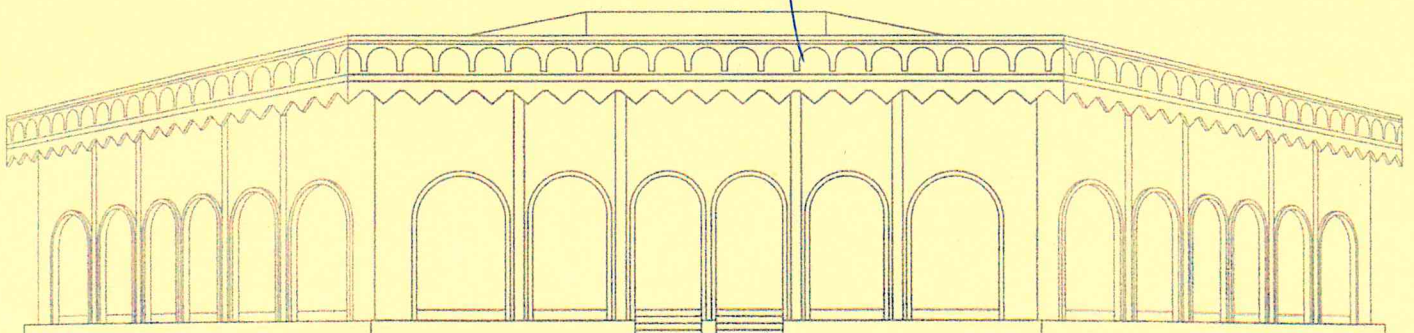
1. É concedida tolerância de ponto no dia 24 de dezembro, durante todo o dia;
2. O presente despacho abrange todos os funcionários, agentes e colaboradores do Parlamento Nacional;
3. O presente despacho produz efeitos imediatos e deve ser amplamente divulgado para o seu integral cumprimento.

Cumpra-se.

Díli 23 de dezembro de 2024.

  
Maria-Fernanda Lay

Presidente do Parlamento Nacional





# PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste  
**Gabinete do Presidente**  
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste  
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

Publicite-se o presente despacho através da distribuição de cópia a todos os Senhores Deputados, e procedendo à afixação do mesmo em local visível das instalações do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, 22 de novembro de 2024.

*Maria Fernanda Lay*

A Presidente do Parlamento Nacional

